



Aparecida d'Oeste/SP, 04 de setembro de 2023.

**Ofício GP nº 229/2023**

Assunto: Projeto de Lei Municipal nº 63/2023

Senhor Presidente,

Servimos do presente para renovarmos os nossos respeitosos cumprimentos e ao mesmo tempo apresentarmos:

• **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 63 – DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 –**  
"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências."

Por tratar de projeto de interesse da área educacional do município solicito que a proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na certeza de vossa atenção e pronto atendimento, aproveito a oportunidade para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Aparecida d'Oeste  
Protocolo Nº 162/2023

Protocolado em: 06/09/2023 15:33  
Procedência: Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste  
CPF/CNPJ do Requerente: N/A  
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências

Excelentíssimo Senhor

**FÁBIO MARCELINO RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste/SP

**Rosângela Andrade Moraes**  
Contador  
CRC 1SP249160/O-9



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 63/2023.**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,**

Apraz-nos, neste ensejo, cumprimentar cordialmente Vossas Senhorias, oportunidade em que encaminhamos a essa egrégia Câmara, para análise e apreciação do Projeto de Lei em epígrafe, que *Autoriza o Poder Executivo a reabrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.*

A importância da aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, se dá em razão da necessidade de aquisição de equipamentos para as escolas do município, melhorando, assim, a qualidade do ensino.

Na certeza de sempre poder contar com a alta apreciação desta Augusta Casa de Leis, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 04 setembro de 2023.

Atenciosamente,

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 63 – DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências."

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nas seguintes classificações orçamentárias:

02	EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
020601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
12 361	Ensino Fundamental		
12 361 0037	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar		
12 361 0037 1006 0000	Aquisição de Equipamento para o Setor		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0.05.15	220.001	Salário Educação	R\$ 150.000,00

**Art. 2º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.180, de 24 de setembro de 2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.248, de 04 de outubro de 2022 e da Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei Municipal nº 2.259, de 02 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o Artigo 1º será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02	EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
020601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
12 361	Ensino Fundamental		
12 361 0037	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar		
12 361 0037 2011 0000	Manutenção do Ensino Fundamental		
226	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
	0.01.00	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f - R\$ 50.000,00
227	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	0.01.00	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f - R\$ 25.000,00
231	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	0.01.00	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f - R\$ 50.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE/SP



	12 362 0041 2013 0000	Manut do Transporte Ensino Médio	
249	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
	0.01.00 230.000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	- R\$ 25.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 04 de setembro de 2023.

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal